

Editais

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 004

Exclui candidatura da eleição 2021, triênio 022/2025, para Função Gratificada de Diretor Escolar

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas competências legais e considerando o que consta na Resolução nº 002/2017 do Conselho Municipal de Educação de Vitória - COMEV, referendada pela Portaria SEME nº 019/2017, ambas publicadas no Diário Oficial do Município de 17 de maio de 2017 e conforme Edital SEME nº 003/2021, publicado do Diário Oficial do Município de 30 de julho de 2021, exclui, por renúncia, a seguinte candidatura da eleição para Função Gratificada de Diretor Escolar:

• Solanje Aparecida dos Reis Cardoso no Centro Municipal de Educação Infantil "Jacyntha Ferreira de Souza Simões".

Vitória, 16 de agosto de 2021
Juliana Roshner Vianna Toniati
Secretária Municipal de Educação

Portarias

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
PORTARIA Nº 059

O Secretário Municipal de Segurança Urbana, no uso de sua competência legal, conforme preceitua a Lei Municipal nº 6.035, de 19 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, na forma de **SINDICÂNCIA**, para apurar suposta(s) irregularidade(s) cometida(s) pelos(as) servidores(as) municipal(ais), conforme os fatos constantes dos autos do **Processo nº 3491218/2021**, que, se comprovados, constituem infração disciplinar prevista na Lei Municipal nº 6.035/2003.

Art. 2º. Designar uma das Comissões Processantes, para proceder na forma dos arts. 94 e seguintes, todos da Lei Municipal nº 6.035/2003, observando-se as disposições do Decreto Municipal nº 11.877/2004.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vitória, 12 de agosto de 2021

Ícaro Ruginski Borges Nascimento da Silva
Secretário Municipal de Segurança Urbana

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 053

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XI do art. 2º do Decreto 11.827, de 23 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar competência ao Secretário Executivo da Educação para autorizar despesa, empenho e pagamento do ressarcimento e diárias da Secretaria Municipal de Educação, conforme inciso I e V do art. 2º do supracitado Decreto.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vitória, 16 de agosto de 2021

Juliana Roshner Vianna Toniati
Secretária Municipal de Educação

Resoluções

CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DE DECISÃO

Processo: 3812690/2021 - 8881/2019

Empresa: Distribuidora de Fogos São Francisco Ltda. ME

CNPJ: 08.074.300/0001-27

Enquadramento: artigo 5º, inciso IV, alínea "b" e "d", da Lei Federal nº 12.846/2013 e art. 7º da lei 10.520/2002.

Conduta: fraude na participação de licitação.

Penalidade: aplicação de multa administrativa no valor de R\$ 7.470,00 (sete mil, quatrocentos e setenta reais), impedimento de licitar e de contratar com o Município de Vitória pelo prazo de 90 (noventa) dias, com descredenciamento no respectivo Cadastro de Fornecedores do Município e realização de publicação extraordinária da decisão condenatória pelo período de 30 dias.

Vitória, 12 de agosto de 2021

Denis Penedo Prates

Secretário da Controladoria Geral do Município

CONTROLADORIA GERAL
NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A Prefeitura Municipal de Vitória, por meio de informações extraídas do Processo Administrativo de Responsabilização - PAR nº 4712100/2015, TORNA PÚBLICO que a empresa Visauto Comércio e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ nº 32.483.380/0001-59, terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do 1º dia útil após a presente publicação, para interpor recurso da decisão, considerando que as tentativas de promover a notificação pessoal do fornecedor não lograram êxito.

Enquadramento: artigo 5º, inciso IV, alínea "b", da Lei Federal nº 12.846/2013.

Conduta: fraude na participação de licitação.

Penalidade: aplicação de multa administrativa no valor de R\$ 7.047,08 (sete mil, quarenta e sete reais e oito centavos) e realização de publicação extraordinária da decisão condenatória pelo período de 30 dias, conforme determinado em Decisão.

Vitória, 12 de agosto de 2021

Denis Penedo Prates

Secretário da Controladoria Geral do Município

Decretos

DECRETO Nº 19.858

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Exonera, a pedido, **Oliene Drago Batista**, matrícula 598975, lotado na Secretaria de Educação, do cargo de Assistente de Educação Infantil, Quadro Estatutário, na forma do Art. 60, § 1º, inciso I, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), a contar de 31.07.2021, conforme informações constantes do processo nº 4402369/2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Jerônimo Monteiro, em 16 de agosto de 2021

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.859

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Exonera, a pedido, **Lorraine Lima Viana**, matrícula 628525, lotado na Secretaria de Saúde, do cargo de Técnico de Laboratório, Quadro Estatutário, na forma do Art. 60, § 1º, inciso I, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), a contar de 02.08.2021, conforme informações constantes do processo nº 4531519/20219.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Jerônimo Monteiro, em 16 de agosto de 2021

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE SAÚDE

ERRATA DO DECRETO Nº 19.856, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM 16.08.2021.

ONDE SE LÊ:

..., Rodrigo dos Santos Scarabell,...

LEIA-SE:

..., Rodrigo dos Santos Scarabelli,...

SINE VITÓRIA

CONFIRA A OFERTA DE VAGAS EM:
trabalhavix.vitoria.es.gov.br

ENCAMINHAMENTO AO EMPREGO:

De segunda a sexta-feira,
das 8h às 17h

Casa do Cidadão
Avenida Maruípe, 2.544, Itararé

